

PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI N° 078/2025
MENSAGEM DE LEI N° 708/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "*Fica alterado os incisos I, II e XII do art. 27 e o art. 29 da Lei Municipal nº 759/2013 e da outras providências*"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa alterar os incisos I, II e XII do Art. 27 eo Art. 29 da Lei Municipal nº 759/2013.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 078/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

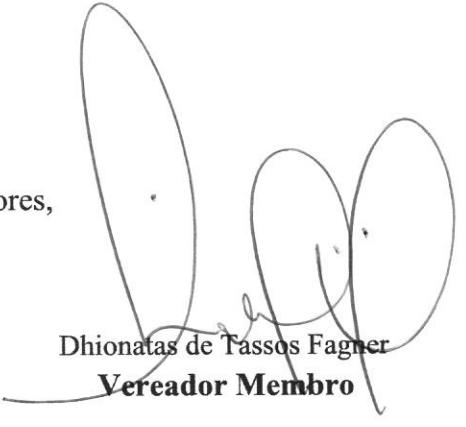
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **07 de abril de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 078/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,


Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Presidente


Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Relator


Dhionatas de Tassos Fagner
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 078/2025
MENSAGEM DE LEI N° 708/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe *"Fica alterado os incisos I, II e XII do art. 27 e o art. 29 da Lei Municipal nº 759/2013 e da outras providências"*

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa alterar os incisos I, II e XII do Art. 27 eo Art. 29 da Lei Municipal nº 759/2013.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**, não recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 078/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

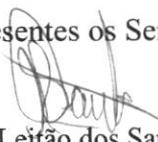
IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **07 de abril de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 078/2025**.

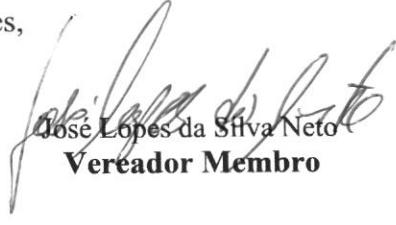


Gilberto Aparicio
Vereador Presidente

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,



Renato Leitão dos Santos
Vereador Relator



José Lopes da Silva Neto
Vereador Membro



PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI N° 078/2025

MENSAGEM DE LEI N° 708/2025

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe **"Fica alterado os incisos I, II e XII do art. 27 e o art. 29 da Lei Municipal nº 759/2013 e da outras providências"**

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe o Projeto de Lei que visa alterar os incisos I, II e XII do Art. 27 eo Art. 29 da Lei Municipal nº 759/2013.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, recebendo substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei N° 078/2025**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Educação, Saúde e Bem-Estar Social**, em Reunião realizada no dia **07 de abril de 2025**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei N° 078/2025**.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Lucas Luiz de Cristo Teixeira
Vereador Presidente

Juliana Cibelly dos Santos
Vereadora Relatora

Ueder Rodrigues Ferreira
Vereador Membro